



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Nº de ordem: 03/2021	ATA DE REUNIÃO
REUNIÃO DO CEJUD	Data: 13 de abril de 2021
	Hora: 09h às 12h
	Local: Videoconferência
Nome/Unidade dos participantes	
Cícero Barreto - Secretário da SJ	
Ana Cristina - Gabinete da SJ	
Antônio Cardoso - Assistente do ASPJE	
Jane Leite - Chefe da NUGSJ	
Adriana Vasconcelos - COJUD	
Ana Carolina Loureiro - Chefe da SEAGED	
Andréa Menezes - Chefe da SELEG	
Jesiane Andrade - Chefe da SEJUR	
Marcos Valério - Coordenador da CRIP	
Dion Souto - Chefe da SEREP, em exercício	
Euda Castro - Chefe da SECAP	
Eliane Lemos - Coordenadora da COASES	
Rosângela - Chefe da SETAQ	
Glaúco Pessoa - Chefe da SEARE	
Pauta:	Monitoramento das ações deliberadas em reuniões do CEJUD
1. Deliberadas no CEJUD SEI nº 0002722-51.2021.6.17.8000	Assunto analisado: Análise da realização das ações deliberadas em reuniões do CEJUD
	Fundamento da decisão (justificativa): Requisitos de governança, estabelecidos pela Portaria TRE-PE nº 240/2019.
	Resultado da análise: Realizada análise das ações deliberadas em reunião anterior do CEJUD, sendo registradas as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none">• Tema: Eleições Suplementares:
	Informado por Jane que houve a elaboração de quatro cronogramas possíveis para realização de eleições suplementares, em conformidade com as determinações estabelecidas pelo TSE, para análise das unidades envolvidas. Concluída a minuta de resolução disponibilizada no SEI n. 0006017-96.2021.6.17.8000, para análise das unidades envolvidas. Informado por Cícero o envio pelo Cartório Eleitoral da 59 ZE, no SEI n. 0007991-88.2021.6.17.8059, do pedido formalizando a autorização para a realização das

	<p>Eleições Suplementares de Palmeirina/PE.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tema: Planejamento para atendimento aos requisitos do Prêmio CNJ da Qualidade: <p>As informações relativas a este item estão registradas no próximo tema desta ata.</p>		
<p>Monitoramento de execução das ações deliberadas</p>	<p>Ação</p>	<p>Responsável e prazo</p>	<p>Status</p>
	<p>Eleições Suplementares - Haverá necessidade de iniciar o planejamento das ações da SJ e a elaboração da minuta de resolução, cujo trabalho de planejamento será capitaneado pelo NUGSJ. O plano de ação deverá ser enviado à ASPLAN</p>	<p>19.mar.21 NUGSJ</p>	<p>Planejamento realizado e disponibilizado na data prevista, evidência no Doc SEI nº 1464114</p>
	<p>Elaboração do Planejamento da SJ para atendimento dos requisitos do Prêmio CNJ da Qualidade</p>	<p>26.mar.21 NUGSJ</p>	<p>Planejamento realizado e aguardando disponibilização das atas e dos planos de ação até o próximo dia 23.abril.</p>
<p>Pauta:</p>	<p>Prêmio CNJ da Qualidade</p>		
<p>2. Monitoramento das ações planejadas para atendimento das determinações do Prêmio CNJ da Qualidade SEI nº 0000795-50.2021.6.17.8000</p>	<p>Assunto analisado: Acompanhar a elaboração do planejamento e da execução das ações estabelecidas pelas unidades para atendimento aos requisitos do Prêmio CNJ da Qualidade.</p>		
	<p>Fundamento da decisão (justificativa): Premiação estabelecida pelo CNJ, cujos requisitos para o exercício 2020 foram formalizados por meio da Portaria CNJ nº 88/2020 - Doc SEI nº 1403654.</p>		
	<p>Resultado da análise: Foram realizadas reuniões com as unidades da SJ, capitaneada pelo NUGSJ, para identificação dos riscos e ações de controle para atendimento aos requisitos sob responsabilidade desta Secretaria. As atas serão disponibilizadas pelo NUGSJ no SEI nº 0000795-50.2021.6.17.8000, para assinatura dos envolvidos, até o próximo dia 23.abril.21. O monitoramento de execução das ações planejadas será realizado mensalmente, por meio das reuniões do CEJUD, sob coordenação do NUGSJ, cabendo aos gestores das unidades responsáveis pelas ações a apresentação de justificativas pelas ações não realizadas.</p>		
<p>Pauta:</p>	<p>Metas Nacionais CNJ</p>		
<p>3. Monitoramento dos resultados das Metas</p>	<p>Assunto analisado: Apresentar os resultados das metas nacionais do CNJ e analisar fatores da SJ que podem impactar nos resultados.</p>		
	<p>Fundamento da decisão (justificativa): Metas Nacionais CNJ estabelecidas e aprovadas pelo Glossário de Metas 2021, cujos resultados possuem impactos decorrentes das atividades executadas pelas unidades da Secretaria Judiciária</p>		

<p>Nacionais do CNJ - até março 2021 SEI nº 0000602-35.2021.6.17.800</p>	<p>Resultado da análise: Informado por Jane que ainda não há previsão para disponibilização dos resultados das metas nacionais no sistema específico do CNJ, devido à necessidade de validação final do Glossário das Metas Nacionais, por parte do CNJ.</p> <p>Deliberada pela inclusão do assunto das Metas Nacionais como tema fixo para análise e monitoramento dos resultados nas reuniões do CEJUD, cabendo ao NUGSJ, o envio prévio dos resultados mensais para as unidades da SJ e aos coordenadores, a realização das análises críticas e apresentação das necessidades de melhorias, se houver.</p>
<p>Pauta:</p>	<p>Programa Justiça 4.0</p>
<p>4 - Constituição de Grupo de Trabalho e participação de servidores da SJ SEI nº 0005601-04.2021.6.17.8300</p>	<p>Assunto analisado: Apresentar as diretrizes estabelecidas pelo COGEST, na Ata de Reunião COGEST nº 09/2021 - Doc SEI nº 1461594 e a indicação de servidores da SJ para composição de Grupo de Trabalho.</p> <p>Fundamento da decisão (justificativa): Resolução CNJ nº 325/2020, que dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026 e dá outras providências, incluindo o Programa Justiça 4.0, cujas diretrizes estão detalhadas na Cartilha do Programa Justiça 4.0 - Anexo I desta ata.</p> <p>Resultado da análise: Apresentado por Cícero o objetivo do Programa Justiça 4.0, com apresentação dos principais projetos envolvidos como: "Juízo 100% digital" - SEI n. 0025717-65.2020.6.17.8300; Projeto da Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ) - SEI n. 0014565-20.2020.6.17.8300 e a regulamentação da matéria constante na Resolução CNJ n.º 354/2020, que dispõe sobre o cumprimento digital de ato processual e de ordem judicial e dá outras providências - Doc SEI nº 1366783.</p> <p>Em virtude da necessidade de integração das ações relativas ao respectivo programa, foi deliberado no COGEST - Ata de Reunião n. 09/2021 - Doc SEI nº 1461594, a constituição de um Grupo de Trabalho, coordenado pela ASPLAN, que contará também com participação de representantes da SJ.</p> <p>Os coordenadores da CRIP e COASES deverão indicar, por e-mail ao Gabinete da SJ, o nome do servidor que participará do respectivo grupo de trabalho, até o próximo dia 16.abril.21.</p>
<p>Pauta</p>	<p>Trabalho Remoto</p>
<p>5 - Análise sobre o andamento do trabalho remoto no âmbito das unidades da SJ</p>	<p>Assunto analisado: Benefícios e dificuldades encontradas na execução das atividades da unidade, no trabalho remoto</p> <p>Fundamento da decisão (justificativa): Assegurar a qualidade e o atendimento às demandas de atividades das unidades da SJ, levando em consideração as diretrizes estabelecidas pelas Portarias TRE-PE nºs 144 e 147/2021.</p> <p>Resultado da análise: Apresentada pela SELEG e SEJUR, as seguintes dificuldades para realização das atividades remotas, o que está gerando necessidade de realização de trabalho presencial:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Horário limitado para liberação do SEI e VPN; • Instabilidade e a dificuldade de acesso do VPN. <p>Deliberada pela necessidade das respectivas unidades abrirem chamado junto à STIC,</p>

	para formalizarem as necessidades.
Pauta	Oficial de Justiça "ad hoc"
6 - Dificuldades na realização das atividades pelos Oficiais de Justiça	Assunto analisado: Dificuldades dos oficiais de justiça executarem as atividades, em virtude do período de pandemia, bem como o surgimento de novas necessidades para execução dos mandados de avaliação de penhora.
	Fundamento da decisão (justificativa): Atribuições estabelecidas para os oficiais de justiça "ad hoc".
	Resultado da análise: Apresentado por Marcos (CRIP) as dificuldades dos atuais oficiais de justiça realizarem as atividades no período de pandemia. Outro fator importante é o surgimento das novas demandas para os oficiais de justiça realizarem os mandados de avaliação de penhora, pela especificidade do conhecimento técnico e pela ausência dessas competências no âmbito da Justiça Eleitoral. O tema será apresentado pelo Secretário à Administração do Tribunal, para deliberações e definição de diretrizes.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE MARIA CAMPOS DE LEMOS, Servidor(a) Requisitado(a)**, em 13/04/2021, às 12:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO CARDOSO DA SILVA NETO, Analista Judiciário(a)**, em 11/05/2021, às 12:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA JESIANE DE ANDRADE, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 08/06/2021, às 11:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CÍCERO DE OLIVEIRA BARRETO, Secretário(a)**, em 18/06/2021, às 14:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1482136** e o código CRC **6F3047C2**.



JUSTIÇA FEDERAL
Conselho da Justiça Federal

CNU CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA



CARTILHA

Justiça



CNJ | CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Presidente

Ministro Luiz Fux

Corregedora Nacional de Justiça

Maria Thereza Rocha de Assis Moura

Conselheiros

Ministro Emmanoel Pereira
Luiz Fernando Tomasi Keppen
Mário Augusto Figueiredo de Lacerda Guerreiro
Rubens de Mendonça Canuto Neto
Candice Lavocat Galvão Jobim
Tânia Regina Silva Reckziegel
Flávia Moreira Guimarães Pessoa
Ivana Farina Navarrete Pena
André Luis Guimarães Godinho
Marcos Vinícius Jardim Rodrigues
Maria Tereza Uille Gomes
Henrique de Almeida Ávila

Secretário-Geral

Valter Shuenquener de Araujo

Secretário Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica

Marcus Livio Gomes

Diretor-Geral

Johaness Eck

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6
CEP: 70070-600 – Brasília-DF
CNPJ: 07.421.906/0001-29
www.cnj.jus.br

O que é o Programa Justiça 4.0?

O “Programa Justiça 4.0 – Inovação e efetividade na realização da Justiça para todos” é a concretização do 4º Eixo da atual gestão do CNJ e objetiva a promoção do acesso à Justiça, por meio de ações e projetos desenvolvidos para o uso colaborativo de produtos que empregam novas tecnologias e inteligência artificial.

A Justiça Digital propicia o diálogo entre o real e o digital para o incremento da governança, da transparência e da eficiência do Poder Judiciário, com efetiva aproximação com o cidadão e redução de despesas.

Quais ações e projetos integram o Justiça 4.0?

- Implantação do Juízo 100% Digital.
- Projeto da Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ), com possibilidade de ampliar o grau de automação do processo judicial eletrônico e o uso de Inteligência Artificial (IA).
- Auxílio aos Tribunais no processo de aprimoramento dos registros processuais primários, consolidação, implantação, tutoria, treinamento, higienização e publicização da Base de Dados Processuais do Poder Judiciário (DataJud), visando contribuir com o cumprimento da Resolução CNJ n. 331/2020.
- Colaboração para a implantação do sistema Codex, que tem duas funções principais: alimentar o DataJud de forma automatizada e transformar, em texto puro, decisões e petições, a fim de ser utilizado como insumo de modelo de IA.
- Desenvolvimento de ferramenta de pesquisa e recuperação de ativos (Sniper), visando fornecer subsídios aos magistrados e servidores que favoreçam a diminuição do acervo e do congestionamento processual na fase de execução, facilitando a compreensão de crimes que envolvem sistemas financeiros complexos, como corrupção e lavagem de dinheiro.
- Desenvolvimento de um novo Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA), que possibilite não apenas o cadastramento dos bens, mas também sua gestão e destinação pelo Poder Judiciário.

Quais os benefícios dessas ações e desses projetos para os tribunais?

O programa prevê o desenvolvimento e a transferência integral dos conhecimentos e das soluções desenvolvidas aos tribunais parceiros, auxiliando, ainda, na implantação e na criação de estratégia de sustentabilidade.



O que o Sistema de Justiça ganha com o Programa?

- acesso à justiça digital
- modernização
- inovação tecnológica
- governança
- eficiência
- celeridade
- economicidade
- produtividade
- transparência
- auxílio no combate à corrupção

Como será o custeio do Programa Justiça 4.0?

O Programa Justiça 4.0 terá como fontes de custeio recursos do Conselho da Justiça Federal e do próprio Conselho Nacional de Justiça. Além disso, foi firmado termo de cooperação técnica entre o CNJ e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud), com o “objetivo geral de desenvolver estratégias, estudos, metodologias e ações com o foco na promoção da inovação e transformação digital para ampliação do acesso à Justiça no Brasil” (ACT n. 50/2020 – CNJ e Pnud). Os tribunais não terão custos com o programa!



Quem fará a gestão do Programa no CNJ?

As ações para a implementação do Programa Justiça 4.0 serão realizadas conjuntamente pela Secretaria-Geral (SG), por meio do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) e pela Secretaria Especial de Programas e Projetos (SEP), por meio do Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ), do Departamento de Gestão Estratégica (DGE) e do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário (CEAJUD).

Como o programa será implementado pelo CNJ?

Por meio de parceria entre o CNJ e os tribunais brasileiros, visando à conjugação de esforços no desenvolvimento e no uso colaborativo dos produtos do Programa Justiça 4.0 e do Projeto Aprimoramento da eficiência, da efetividade e da transparência do sistema Processo Judicial Eletrônico (Pje).

Quais etapas serão seguidas pelo CNJ para a implementação do Programa?

- apresentação do programa aos tribunais, por meio de webinários com os segmentos de Justiça;
- reuniões com juízes auxiliares e equipes técnicas dos tribunais para esclarecimentos e alinhamento da informações, quando necessário;
- formalização de acordo de cooperação técnica - ACT entre CNJ e tribunais;
- elaboração de um plano de ação;
- identificação das necessidades e dificuldades de cada tribunal; e
- fornecimento de suporte técnico aos tribunais para a concretização dos projetos e das ações do programa.

Justiça



JUSTIÇA FEDERAL
Conselho da Justiça Federal

CNJ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA